**PORTARIA CAU/SP Nº 121, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

Altera o inciso I, do Art. 1º, da Portaria CAU/SP nº 97, de 30 de maio de 2016 que constituiu a Subcomissão Técnica para auxílio aos Processos Administrativos de Chamada Pública, Processos nº 049/2016 e 053/2016 que visam a prospecção do mercado imobiliária para futuras locações de imóveis comerciais para suprir as necessidades de instalação das Sedes Regionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Bauru – SP e São José do Rio Preto – SP, e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria CAU/SP nº 97, de 30 de maio de 2016 que constituiu a Subcomissão Técnica para auxílio aos Processos Administrativos de Chamada Pública, Processos nº 049/2016 e 053/2016 que visam a prospecção do mercado imobiliária para futuras locações de imóveis comerciais para suprir as necessidades de instalação das Sedes Regionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em Bauru – SP e São José do Rio Preto – SP, e nomeia seus membros;

Considerando o desligamento do quadro de funcionários do CAU/SP do funcionário Valcirlei Gonçalves da Silva, matrícula 237, que ocupava a função de subgerente regional da Sede Regional do CAU/SP, na cidade de Bauru e a contratação de novo funcionário para a função;

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar o inciso I, do Art. 1º, da Portaria CAU/SP nº 97, de 30 de maio de 2016, para fazer constar, como membros da Subcomissão, responsável pelo auxílio técnico ao Processo Administrativo de Chamada Pública nº 049/2016, os seguintes empregados:

*Art. 1º (...)*

*I – Processo Administrativo nº 049/2016, Sede Regional de Bauru: Paulo André Zuwicker Yamamuro, Subgerente Regional da Sede Regional de Bauru, Matrícula 277; José Eduardo de Castro Bicudo Tibiriçá, Gerente de Gabinete, Matrícula 247; e Loany de Deus Sgroi, Assessora da Presidência, Matrícula 058;*

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos constantes da Portaria CAU/SP nº 97, de 30 de maio de 2016, no que não contrariar o presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 21 de março de 2017.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**

Presidente do CAU/SP